



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 339/99 DE 28 DE JUNHO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ A FIRMA CONTRATO DE COMODATO COM A REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Público Municipal, autorizado a firmar contrato de Comodato com a **REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA)**, por tempo indeterminado;

**Art. 2º** - O Contrato de Comodato de que trata o artigo anterior, refere-se à rede de energia elétrica, construída pela Prefeitura Municipal, cuja a extensão de 18,150 Km que vai da Vicinal Sair do Sol indo ate o Canadá, neste município.

**Art. 3º** - A futura Comodatária, **REDE DE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA)**, ficará responsável pela manutenção da referida rede de energia elétrica;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 28 DE JUNHO DE 1999.**

  
**FRANCISCO FAUSTO BRAGA**  
Prefeito Municipal